



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 002/2020 AO CONTRATO Nº 006/2019 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA FÁCIL SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE (EMISSÃO DE CUPOM E SPED FISCAL) E LICENÇA DE USO COM FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA DIVISÃO CONTÁBIL/PROPLAN DA UFVJM.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Fácil Sistemas e serviços LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º **11.566.074/0001-06**, estabelecida no endereço Rua Dr. Odilon Behrens n 310, sala 101, Centro – Guanhães/MG - CEP: 39.740-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Neymar Pereira Messias, portador da Carteira de Identidade MG-11.352.595 e inscrito no CPF sob o n.º 053482436-63, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 006/2019, em observância às disposições do art. 57, IV da Lei 8.666/1993, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 5 (cinco) meses, tendo o seu término previsto para 27/12/2020.

Cláusula segunda – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Cláusula terceira – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 449040, Sub-elemento Despesa: 06, Plano Interno (PI): M20RKG6003N, Fonte do recurso: 8100000000, Programa Trabalho: 169519 e Número de empenho: 2020NE800373..

Cláusula quarta – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula sexta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 16/07/2020, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neymar Pereira Messias, Usuário Externo**, em 17/07/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0131590** e o código CRC **94CFEDF9**.

Referência: Processo nº 23086.000324/2019-69

SEI nº 0131590

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000